



CÂMARA MUNICIPAL DE
MACHADOS
TRABALHANDO PARA O BEM DE TODOS

PORTARIA Nº. 031/2025

Publicado em 03.02.2025.
Joseleide Salustiano de Andrade
Agente Administrativo

EMENTA: Disciplina uso de Veículo Oficial deste Poder Legislativo.

Art. 1º O veículo que não serve a presidência, poderá ser servido a qualquer membro deste Poder, desde que haja disponibilidade para o exercício das atividades parlamentares.

Art. 2º O parlamentar deverá fazer a solicitação por escrito com 24 horas de antecedência através do formulário próprio que se encontra na administração.

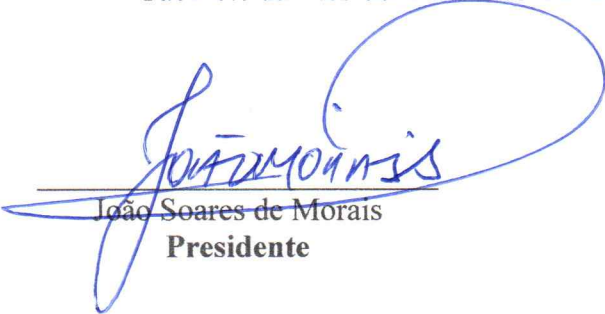
Art. 3º O veículo, Chev/Tracker T A placa SNT4I20, a disposição da presidência, não deverá ser objeto de compartilhamento, portanto o único veículo que deverá ser disponibilizado para qualquer vereador, é o veículo Fiat/Mobi like placa PDA3503.

Art. 4º O veículo constata no artigo acima só poderá ser liberado para o solicitante com 01 (um) motorista contratado desta Câmara Municipal.

Art. 5º Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 03 de fevereiro de 2025


João Soares de Moraes
Presidente